



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.11.006.**

Aos 06 de julho de 2021, às 10:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, e seu(s) **MEMBRO(S):** Raquel Pereira de Sousa e seu(s) **SUPLENTE(S):** Willamys Carneiro Carvalho, e ainda a(s) licitantes: **2. FERNANDES & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 12.729.070/0001-64, sem representante legal presente, **3. OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.354.500/0001-09, representado por Fanuel Farias de Oliveira, portador(a) do CPF nº 067.5667.583-23 e **4. HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/CPF nº 21.518.556/0001-44, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.05.11.006, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.05.11.006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, dando vistas aos presentes os envelopes, medida necessária para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), onde todos os presentes nada tiveram a declarar. O(A) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. FERNANDES & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (EPP)**, valor global de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), **2. HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e **3. OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (EPP)**, valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O(A) vencedor(a) foi a licitante **FERNANDES & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (EPP)**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", o Sr. Fanuel Farias de Oliveira representante da licitante **OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (EPP)** portanto, fica intimado a partir desta.



O presidente da CPL comunicou que o resultado de julgamento das propostas deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 06 de julho de 2021.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL

Raquel Pereira de Sousa
Membro da CPL

Fanuél Farias de Oliveira
Fanuél Farias de Oliveira
OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE
ADVOGADOS (EPP)
Licitante

Wilianys Carneiro Carvalho
Suplente da CPL

